



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 93/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64/2025

Objeto:

Aquisição de balança digital antropométrica.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, a da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.343, de 2024)

Justificativa:

A referida aquisição de balanças antropométricas digitais, se dá, devido à necessidade de pesagem de pacientes das Unidades Básicas de Saúde da Sede e Passo do Carro, tanto nos processos diários de triagem pela equipe de enfermagem, acompanhamentos médicos, pesagem para o programa Bolsa família e também para pacientes que estão em acompanhamento com nutricionista, com o intuito de ter boa precisão da pesagem e altura. Na UBS Sede, a balança da sala da nutricionista, está em desuso devido ao tempo de uso e desgaste, o que não permite mais ter uma pesagem adequada, além de sua base ser pequena e instável, sendo que dificulta o acesso para pacientes obesos ou idosos, usando então a balança da sala de triagem que interrompe eventuais atendimentos, a aquisição é de muita importância para manter o bom atendimento do profissional aos pacientes com equipamentos bons em ambas as unidades.

Razão da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor preço por item.

Valor da Contratação:

Justifica-se o valor total da presente contratação de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Sendo este o valor obtido através de pesquisa com preços públicos realizada por meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

de três orçamentos coletados em empresas do ramo. Posteriormente, procedeu-se à publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021. Nesta fase, não foram recebidas propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: Balanças Riograndense Consertos e Vendas de Equipamentos Ltda

CNPJ: 08.911-108/0001-48

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Aquisição de balança digital antropométrica, conforme Termo de Formalização. Uma vez que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, de acordo com o Artigo, 75, II, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 09 de abril de 2025.

Mara Cristiane Tiburi Dondé
Membro da Comissão de Licitação